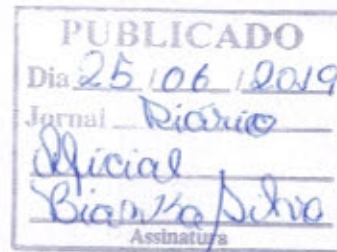




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 1.073 - 18 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Ana Maria Torres Canavezi**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Odontologa**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00003/18-0, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 27 de Maio de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Ana Maria Torres Canavezi**, matrícula **427-8**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Odontologa**, Símbolo TNS - X, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 9.189 (nove mil e cento e oitenta e nove) dias, correspondente a 25 anos, 2 meses e 4 dias, conforme descrito nas paginas 2,3 e 4 da presente portaria:

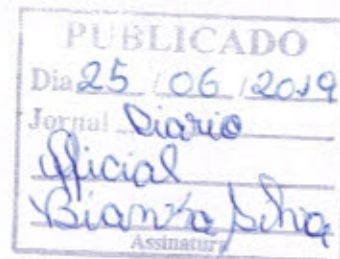

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Estabelecido para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 2 Portaria n° 1.073/2019

- 2
- I - 11 meses e 25 dias, correspondente ao período de 06-01-1994 a 31-12-1994, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Odontóloga**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II - 11 meses e 27 dias, correspondente ao período de 04-01-1995 a 31-12-1995, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Odontóloga**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- III - 11 meses e 27 dias, correspondente ao período de 04-01-1996 a 31-12-1996, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Odontóloga**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- IV - 10 meses e 28 dias, correspondente ao período de 03-02-1997 a 31-12-1997, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Odontóloga**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- V - 10 meses e 29 dias, correspondente ao período de 02-02-1998 a 31-12-1998, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Odontóloga**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.


Ricardo Fávoro Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Estabelecido para todos

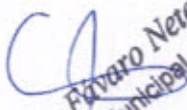


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	25/06/2019
Jornal	Diário
Assinatura	Oficial Gonçalves

Pag. 3 Portaria n° 1.073/2019

- VI - 11 meses e 27 dias, correspondente ao período de 04-01-1999 a 31-12-1999, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Odontóloga**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- VII - 11 meses e 26 dias, correspondente ao período de 05-01-2000 a 31-12-2000, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Odontóloga**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- VIII - 9 meses, correspondente ao período de 01-04-2001 a 31-12-2001, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Assessora de Saúde**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- IX - 10 anos e 25 dias, correspondente ao período de 06-02-2002 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Odontologa**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- X - 4 anos e 11 meses, correspondente ao período de 01-02-1986 a 31-12-1990, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.


Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal

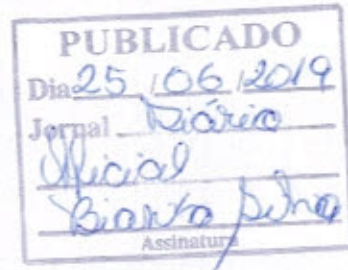
Pag. 3 Portaria n° 1.073/2019



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando por todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 4 Portaria n° 1.073/2019

XI - 2 anos e 8 meses, correspondente ao período de 01-02-1991 a 30-09-1993, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 18 de Junho de 2019.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br